



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor: 05/06/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE nº 10/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E CAROLINA APARECIDA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.204.876/0001-60, NA FORMA ABAIXO

Ao 1º dia do mês de junho de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CAROLINA APARECIDA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.204.876/0001-60, com endereço Rua Balcair P. Cavalcante, SN, Centro, Três Ranchos/GO, neste ato representado pelo Dra. **CAROLINA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, **MEDICO CLINICO GERAL**, portador do CPF nº 037.384.051-94, CRM/GO 026511/GO, residente e domiciliado Rua Balcair P. Cavalcante, SN, Centro, Três Ranchos/GO, doravante designada **CREDENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aditar para crescer em 25% o valor inicialmente pactuado referente ao contrato de credenciamento nº 10/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, e prorrogado até sua vigência até **31/12/2022**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de disponibilizar mais atendimento médico na especialidade de clínico geral e visando atender a demanda pela procura de atendimento médico ambulatorial no hospital Municipal, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado do contrato de credenciamento supra citado, no qual terá um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no valor estimado da contratação, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93”



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimando o valor anual da contratação. Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 01 de junho de 2022

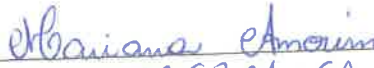


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE



CAROLINA APARECIDA RIBEIRO LTDA
CNPJ nº 37.204.876/0001-60

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 046926721-61

02 -


CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE II DITIVO DE CONTRATO N.10
12021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS e CAROLINA APARECIDA RIBEIRO LTDA , inscrita no CNPJ nº 37.204.876/0001-60,
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como MEDICO CLINICO GERAL , para atendimento em regime de plantão de 6 h, 12h e 24h, conforme escala definida pela HMSA. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO., conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude do acréscimo previsto no presente termo aditivo será empenhado a título de empenho complementar o valor estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CRENCIADO , pelos serviços prestados, mediante fatura por produção conforme plantões realizados no mês de referência, observando o valor de cada plantão de acordo com a tabela de valores aprovada CMSO, limitado o valor mensal de até R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/06/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 01 de junho de 2022


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

DO FMS

